



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Processo n. 0016833-88.2022.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

Fabíola Scheffer Brunnquell, Oficial da Escrivania de Paz de Campo Alegre da comarca de São Bento do Sul-SC comunicou, por meio do documento 6338835, que recebeu ligação de uma pessoa do cartório de São Miguel do Iguazú-PR, para confirmação e veracidade de procuração apresentada para a transferência de imóvel. Salaria que, na conferência dos documentos apresentados, observou que os dados eram divergentes do ato lavrado.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 1 (6239284 do SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delegam atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido a todas as Corregedorias dos demais estados, para cumprimento do artigo 63-A do Código de Normas desta Corregedoria.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Alves Zeredo, TÉCNICA JUDICIÁRIA AUXILIAR**, em 01/06/2022, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6349665** e o código CRC **61BEA957**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202210018811

Nome original: Comunica Falsificação.pdf

Data: 26/05/2022 17:54:53

Remetente:

São Bento Do Sul - Escrivania de Paz Do Municipio de Campo Alegre

São Bento Do Sul - Escrivania de Paz Do Municipio de Campo Alegre

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo SEI nº 0016833-88.2022.8.24.0710.

Assunto: Comunicação de falsificação de procuração



Campo Alegre, 28 de abril de 2022.

Comunicado de suposta falsificação de documento público

Eu, **FABIOLA SCHEFFER BRUNNUELL**, na qualidade de Oficiala da Escrivania de Paz de Campo Alegre, Comarca de São Bento do Sul/SC informo que recebemos ligação do cartório de São Miguel do Iguazu/PR para confirmação e veracidade de procuração apresentada para transferência de imóvel. O primeiro contato foi realizado por telefone e visto imediatamente que os dados eram divergentes (livro, folhas informado não condizentes com o ato lavrado). Solicitamos o envio do documento por whatsapp para melhor visualização e, ao receber o documento, pôde-se verificar que trata-se de falsificação grosseira de documento público. Segue algumas das características que diferem o documento apresentado dos atos lavrados: Assinatura e rúbrica da Tabeliã divergente, letra utilizada divergente, folha utilizada para impressão do traslado não condiz com a folha e marca d'água utilizada por esta serventia, selo inexistente, formatação do documento divergente.

Atenciosamente,


Fabiola Scheffer Brunnuell
Tabeliã e Registradora

